



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 124/2025”

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 05 de dezembro de 2025.

EMENTA: *Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informar o valor atualizado da dívida pública municipal, discriminando dívida consolidada interna, dívida consolidada externa (se houver) e dívida flutuante, apresentando ainda demonstrativo detalhado das operações que compõem a dívida, incluindo nomes dos credores, prazos e condições de pagamento, índices de atualização e juros aplicados e montante liquidado e pago nos últimos 12 meses.*

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informar o valor atualizado da dívida pública municipal, discriminando dívida consolidada interna, dívida consolidada externa (se houver) e dívida flutuante, apresentando demonstrativo detalhado das operações que compõem a dívida, incluindo nomes dos credores, prazos e condições de pagamento, índices de atualização e juros aplicados e montante liquidado e pago nos últimos 12 meses.

— JUSTIFICATIVAS —

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando se tratar de assunto de interesse da população tauaense, a presente proposição visa garantir transparência na gestão fiscal, especialmente quanto ao endividamento público do Município. A divulgação dos dados solicitados permitirá ao Parlamento e à sociedade acompanhar a saúde financeira municipal, atendendo aos princípios da publicidade e da responsabilidade fiscal previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pela aprovação deste requerimento em plenário, bem como solicita as respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, se necessário, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transscrito.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO
EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:
49181270372

Assinado de forma
digital por FULVIO
EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:4918127
0372
Dados: 2025.12.05
07:53:42 -03'00'

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

